

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021/DPE/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020/CPCL/DPE/RO
PROCESSO: 3001.0079.2021/DPE-RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Sra. Beatriz de Andrade Chaves, nomeada pela Portaria n.º 0282/2021-GAB/DPE de 11 de março de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 450, de 11 de março de 2021, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Resolução n.º 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal n.º 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

O objeto da presente Ata cintas elásticas personalizadas, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 27.327.858/0001-11	
Endereço: SIBS QD 03 CONJ. C LOTE 14 NUCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF – CEP: 71.736-303		
E-mail: graficpaper@gmail.com	Fone:	Celular: 69 99539-7220
Representante: José Afonso de Souza Vasconcelos	RG: 0361610 SSP/RO	CPF: 279.621.991-72

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Cinta elástica, personalizada para prender processos ou documentos, confeccionados em elástico na cor preta, de alta qualidade e durabilidade, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto 75% poliéster e 25% elastodieno, ter costura dupla, bastante reforçada na junção dessas pontas, feitas em linha poliéster e costura industrial nas duas extremidades, com nome impresso em letras brancas (DPE/RO), medindo aproximadamente 3 cm de largura e 20 cm de diâmetro.	Unid	226	5,00	1.130,00
05	Cinta elástica, personalizada para prender processos ou documentos, confeccionados em elástico na cor preta, de alta qualidade e durabilidade, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto 75% poliéster e 25% elastodieno, ter costura dupla, bastante reforçada na junção dessas pontas, feitas em linha poliéster e costura industrial nas duas extremidades, com nome impresso em letras brancas (DPE/RO), medindo aproximadamente 3 cm de largura e 25 cm de diâmetro.	Unid	157	4,20	659,40
06	Cinta elástica, personalizada para prender processos ou documentos, confeccionados em elástico na cor preta, de alta qualidade e durabilidade, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto 75% poliéster e 25% elastodieno, ter costura dupla, bastante reforçada na junção dessas pontas, feitas em linha poliéster e costura industrial nas duas extremidades, com nome impresso em letras brancas (DPE/RO), medindo aproximadamente 3 cm de largura e 30 cm de diâmetro.	Unid	173	6,10	1.055,30
				TOTAL	2.844,70

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital e seus anexos e à(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho – RO, 19 de abril de 2021.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Extratos**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2021/DPE-RO

PROCESSO: 3001.0842.2020/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, 1722, Embratel - CEP: 76.820-846, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. HANS LUCAS IMMICH, brasileiro, casado, portador do RG n.º 206.9385595 SJTCRS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.011.800-00, Defensor Público-Geral conforme Decreto n.º 23.922 de 20 maio de 2019; e, na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.821.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.781.429-89, investido na função conforme Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE-RO (DOE-DPE/RO 53, ano I, 22.06.2019).

CONTRATADA: Empresa EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA inscrita no CNPJ sob o no 63.763.296/0001-12 com sede na Av. Calama, 2666, Bairro Liberdade, CEP 76.803.884 na cidade de Porto Velho/RO representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) Paulo de Tarso Cabral, portador(a) da cédula de identidade n.º 348344399 SSP/SP inscrito(a) no CPF sob o no 328.270.081-49, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei 8.078/1990, Lei Estadual n.º 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a contratação de veículo de mídia impressa de ampla circulação no Estado de Rondônia para prestação de serviços de publicações oficiais (avisos, editais e outros atos oficiais), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, cujo elementos a integra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO RESJUTE

2.1. O valor total do presente Contrato importa em R\$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

2.2. Caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo Contratado dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, cujo índice será o IPCA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/1993, se houver interesse da DPE/RO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO, PRAZOS E RECEBIMENTO

4.1. Conforme prazos e condições minuciosamente detalhados nos itens 04, 05 e 06 do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Conforme descrito no item 07 do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito conforme disposto no item 08 do termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no item 10 do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

8.1. As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho n.º 03.011.03.122.2046.2182, Fonte do Recurso: 0230/0630, cujo valor está devidamente reservado pela nota de crédito n.º 2020NC000082 e Nota de Empenho n.º 2020NE000078 elemento de despesa 339039.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

10. CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.

